



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **TVR Nº 626, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.088, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2018, que renova, a partir de 12 de abril de 2015, a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
COMUNICAÇÃO; E DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### **PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 1.185

A presente assinatura é digital e foi gerada no dia 23/10/2024 às 15:38:36:280 - MESA.  
TVR n.626/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.088, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2018, que renova, a partir de 12 de abril de 2015, a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 26 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00249/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.035364/2014-37, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12669/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00413/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.088 - SEI, de 11 de junho de 2018, publicada em 18 de junho de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de abril de 2015, a permissão outorgada à LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.938.584/0001-39), nos termos da Portaria nº 1.951, de 1º de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 695, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2004., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Indaial, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8103122a-716f-414e-89a3-0875cb13c02c>

8103122a-716f-414e-89a3-0875cb13c02c

**MENSAGEM Nº 1.185**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.088, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2018, que renova, a partir de 12 de abril de 2015, a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 26 de setembro de 2024.



\* C D 2 2 4 5 7 2 3 1 1 2 4 0 0 \*